



EDITAL 01/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024 PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PROINC PROCESSO SELETIVO DE PROJETO DE PESQUISA/DOCENTE

A Pró-Reitoria de Pós-graduação do Centro Universitário Maria Milza — UNIMAM e a Coordenação de Pesquisa, no uso de suas atribuições legais, tornam público o Edital do Processo Seletivo de Corpo Docente interessado em participar do Programa de Iniciação Científica — PROINC, apoiado pela Fundação de Amparo á Pesquisa do Estado da Bahia — FAPESB, através do sistema de cotas institucionais, vigência 2024/2025.

1 FINALIDADE E OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 O Programa de Iniciação Científica PROINC é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico do corpo docente e da iniciação à pesquisa de estudantes do UNMAM.
- 1.2 Com o apoio da FAPESB, o PROINC/UNIMAM tem o objetivo central de estimular e apoiar a política de formação de pessoal para atividades de pesquisa com a finalidade de consolidar grupos de pesquisas do UNIMAM.
- 1.3 Os objetivos específicos são:
 - a) incentivar formação de recursos humanos para a pesquisa;
 - b) qualificar alunos e prepará-los para programas de Pós-Graduação;
 - c) incentivar talentos potenciais para pesquisa entre os estudantes de graduação;
 - d) despertar a vocação científica;
 - e) estimular a participação de professores/pesquisadores nas atividades de formação para pesquisa.

2 CALENDÁRIO

- a) Lançamento do Edital PROINC/UNIMAM FAPESB: 08/04/2024.
- b) Período: 08/04 a 25/04/2024
- c) As inscrições serão realizadas, via internet, através do e-mail: proinc@famam.com.br
- d) Divulgação das inscrições homologadas: 26/04/2024.
- e) Divulgação dos Resultados: 30/04/2024.







3 DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar para o e-mail do PROINC (proinc@famam.com.br) os seguintes documentos:

- a) Formulários de inscrição preenchidos e assinados (Anexo A e B);
- b) Termo de compromisso preenchido e assinado pelo autor; (Anexo C);
- c) Cópia do projeto de pesquisa, conforme critérios estabelecidos no item 7.2 deste Edital;
- d) Declaração de anuência das instituições envolvidas no projeto, quando for o caso;
- e) Parecer do Comitê de Ética local ou protocolo de submissão, quando pertinente;
- f) Cópia do Currículo Lattes atualizado.

4 REQUISITOS DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 4.1 Ser professor/pesquisador(a), com titulação mínima de Mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* acadêmico reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior:
- 4.2 Ter vínculo empregatício com a instituição de ensino superior;
- 4.3 Integrar Grupo de Pesquisa do CNPq cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- 4.4 Estar cadastrado como Pesquisador FAPESB, através do endereço eletrônico http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp;
- 4.5 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes CNPq;
- 4.6 Estar em dia com o PROINC/UNIMAM, quanto à execução de pesquisas e entrega dos relatórios parciais e finais, aprovados em editais anteriores;
- 4.7 Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do bolsista, até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e conflitos de interesse:
- 4.8 Estar cadastrado no sistema SEI BAHIA, através do endereço eletrônico: https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0

5 COMPROMISSOS DO(A) PROFESSOR(A) PESQUISADOR(A)

- 5.1 Apresentar toda a documentação exigida pela Coordenação do PROINC/UNIMAM;
- 5.2 Orientar o(a) aluno(a) bolsista selecionados para atuar nas distintas fases e atividades relativas ao trabalho científico;







- 5.3 Cumprir a carga horária acordada para o desenvolvimento do projeto na Instituição;
- 5.4 Não permitir e nem solicitar que o bolsista exerça atividades que não estejam vinculadas diretamente com a pesquisa na qual está inserido, como apoio administrativo ou operacional.
- 5.5 Avaliar o desempenho do(a) aluno(a) durante a vigência da bolsa, emitindo pareceres e relatório de acompanhamento à Coordenação do PROINC/UNIMAM;
- 5.6 Colaborar no processo de seleção das solicitações de renovações e de bolsas novas, emitindo pareceres, sempre que solicitado;
- 5.7 Fiscalizar a frequência do bolsista, solicitando imediatamente a rescisão da bolsa, em caso de bolsista faltoso ou que apresente dificuldades em realizar as atividades propostas;
- 5.8 Encaminhar os Relatórios Parcial e Final, assinados (em formato impresso e por e-mail), nos prazos determinados, ao PROINC/UNIMAM;
- 5.9 Comunicar imediatamente à Coordenação, através de ofício os seguintes procedimentos dos bolsistas: desistência; abandono de atividade; desligamento do Programa; conclusão de curso ou outras alterações não previstas, para serem avaliadas, decididas ou não pela Coordenação do PROINC/UNIMAM;
- 5.10 Não aceitar orientandos que pertençam ao seu círculo familiar;
- 5.11 Informar, por ofício, sobre a apresentação da pesquisa, pelo(a) professor(a) ou pelos(as) alunos(as) em eventos científicos externos;
- 5.12 Não permitir que a apresentação no Seminário Anual de Iniciação Científica seja realizada por outra pessoa, que não seja o bolsista vinculado ao Projeto.
- 5.13 Na impossibilidade de participação do bolsista na apresentação do Seminário Anual de Iniciação Científica, o orientador deverá encaminhar à Coordenação do PROINC documento formal, com as devidas justificativas.
- 5.14 Assinar declaração, juntamente com o estudante, afirmando que o aluno não concluirá o curso de graduação antes do término da bolsa;
- 5.15 Acompanhar e orientar o(a) aluno(a) durante o uso de laboratórios;
- 5.16 Participar efetivamente do Seminário Estudantil de Pesquisa e Pós-graduação-SEP da UNIMAM e Seminário Interno PROINC e PROEX - SIPP, desenvolvendo atividades indicadas pela Coordenação do PROINC/UNIMAM;
- 5.17 Fazer referência ao apoio do PROINC/UNIMAM e FAPESB em todo material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida, como publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos.

6 SELEÇÃO





- 6.1 A seleção dos Projetos de Pesquisa será realizada pelo Comitê Institucional de Avaliação do PROINC/UNIMAM.
- 6.2 O resultado da seleção dos Projetos de Pesquisa será publicado no Mural do PROINC e no site do UNIMAM (www.famam.com.br), na data prevista neste edital.
- 6.3 Para a seleção dos projetos serão considerados os seguintes critérios:
 - a) mérito e qualidade do projeto científico (escrita, estrutura, coerência e tema);
 - b) adequação da metodologia aos objetivos do projeto;
 - c) viabilidade de execução do projeto;
 - d) relevância para a ciência e para a sociedade.

7 PROJETO DE PESQUISA

- 7.1 Os Projetos de Pesquisa terão duração de 12 (doze) meses.
- 7.2 Abrangendo temas nas áreas de Saúde, Ciências Humanas, Ciências Exatas, Ciências Contábeis e Administração, o projeto, deverá ser elaborado seguindo os critérios abaixo:
- a) Capa
- b) Folha de Rosto
- c) Resumo
- d) Sumário
- e) Introdução (contemplar a apresentação do tema, o problema de pesquisa, o(s) objetivo(s) e a justificativa da pesquisa)
- f) Revisão de literatura/ referencial teórico
- g) Metodologia
- h) Resultados esperados
- i) Cronograma de execução (Plano Individual de Trabalho)
- j) Orçamento (este deve ser detalhado, contendo todas as informações precisas sobre equipamentos e demais materiais a serem utilizados no projeto)
- k) Referências
- I) Apêndices (INSTRUMENTO(S) DE COLETA,
- m)Anexos (PARECER DO COMITÊ DE ÉTICA(quando necessário), etc.)

8 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO

- 8.1 O desenvolvimento dos planos de trabalho serão acompanhados durante a vigência do período de execução do Projeto aprovado pelo PROINC/UNIMAM, na forma de reunião mensal com a Coordenação do Programa;
- 8.2 Acompanhamento da carga horária do(a) professor(a) orientador(a) para dedicarse à pesquisa na Instituição;
- 8.3 A Avaliação Semestral deverá ser entregue à coordenação ao final de 06 meses de execução do plano de trabalho que constará de um Relatório Técnico Parcial





(modelo disponível no Portal da FAPESB) assinado pelo bolsista e pelo autor do Projeto;

- 8.4 A Avaliação Final deverá ser realizada durante o último mês de execução do plano de trabalho e constará de:
 - a) Relatório Técnico Final, informando as atividades realizadas e os resultados obtidos (modelo disponível no Portal da FAPESB);
 - b) Certificado de participação no Seminário Estudantil de Pesquisa e Pósgraduação (SEP) e Seminário Interno PROINC e PROEX (SIPP);
 - c) Cópia e comprovante de submissão de artigo científico submetido à revista ou periódico indexado; ou livro ou capítulo de livro.

9 CANCELAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

- a) Poderá ser solicitado pelo pesquisador(a), através de correspondência formal à Coordenação do PROINC/UNIMAM, respeitando o Calendário Acadêmico e explicitando o motivo da solicitação;
- b) a Coordenação do PROINC/UNIMAM poderá efetuar o cancelamento do Projeto, em caso do não cumprimento do Plano Individual de Trabalho, em caso de escassez de recursos ou por motivos que considere prejudiciais ao Programa ou à Instituição.

10 REGRAS GERAIS

- a) Será permitido a todos(as) os(as) docentes/pesquisadores(as) da FAMAM encaminhar, apenas, 1 (um) Projeto de Pesquisa dentro deste Edital;
- b) É vedada a orientação à distância ou a coorientação;
- c) Em caso de empecilho para orientar o aluno de iniciação científica, o orientador deverá informar à Coordenação do PROINC/UNIMAM para que esta possa tomar as providências cabíveis;
- d) Será de total responsabilidade do(a) docente orientador(a) do Projeto de Pesquisa o empréstimo de materiais, equipamentos, ou instalações de outra instituição ou de particulares, sem a autorização formal do UNIMAM;
- e) Caso o projeto contenha equipamentos e/ou insumos que o Centro Universitário Maria Milza UNIMAM não ofereça ou não tenha condições de adquirir, o referido projeto será desclassificado nesta etapa;
- f) É vedada a submissão de propostas por docentes que estejam em período de afastamento igual ou superior a 3 (três) meses;







- g) Os(as) pareceristas atuantes em qualquer fase do processo receberão declaração de assessoria *ad hoc* PROINC/UNIMAM;
- h) O resultado final da pesquisa deve ser obrigatoriamente objeto de publicação em revista, periódico ou livro indexado;
- i) Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do PROINC e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação do UNIMAM.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS ASPECTOS ÉTICOS

De acordo com a Resolução CNS nº. 466/2012 e complementares(nº 580/2018 e nº.510/2016), todo projeto de pesquisa que envolva investigação com ou em seres humanos deverá obrigatoriamente passar por análise do Comitê de Ética de Pesquisa.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

A apresentação de projetos, por parte dos docentes, implica em plena concordância com os termos do presente Edital.

Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos através do telefone (75) 3424 2604/(75)99250-1003 e e-mail: proinc@famam.com.br

Estas normas entrarão em vigor a partir da data de sua publicação.

Governador Mangabeira - BA, 28 de fevereiro de 2023.

Renan Luiz∕Albuqueique Vieira Coordenador do PROINC

Josemare Pereira dos Santos Pinheiro Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação Weliton Antônio Bastos de Almeida Reitor do UNIMAM





PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PROINC Edital 01/2024

ANEXO A FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DO(A) AUTOR(A) DO PROJETO DE PESQUISA

Nome completo:				Data Nascimento:	
Naturalidade:	CPF:	RG:	Órgão/[o/Data de Expedição:	
Maior Titulação:	Instituição:			Curso:	
Data admissão no UNIMAM:	Curso(s) que leciona:	Disciplina(s) qu	ue leciona:		
Área de Pesquisa:					
Endereço (Rua, N.º e Bairro):					
Cidade:			CEP:	UF:	
Telefone (residencial e celula	E-mail:				
Local e Data:					
	,	_ Assina	atura do Autor do F	Projeto de Pesquisa	





PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PROINC Edital 01/2024

ANEXO B

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto:				
Área de Conhecimento do Projeto:	Temática do Projeto	o: Projeto vinculado a outras Instituições () Sim () Não		
Coordenador(a) do Projeto:	Coautore	Coautores(as) do Projeto:		
E-mail:	E-mail:	E-mail:		
Palavras-chave (três a cinco):				
Período previsto para execução do Pro	ojeto: Local or	Local onde será desenvolvido o Projeto:		
Outras Informações:	·			
Local e Data:,		Ass. Autor		





PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PROINC Edital 001/2024

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR RESPONSÁVEL

Eu, _					, portador
					, pesquisador (a) responsável
)
declar	o que cor	nheço	e cumprirei	as normas	s vigentes expressas no Edital n.º 001/2023,
bem c	omo, da	Resolu	ução nº.466/	2012, e co	omplementares (nº 580/2018 e nº.510/2016),
do Co	nselho Na	cional	de Saúde/M	linistério da	a Saúde.
Gover	nador Ma	ngabei	ira, de _		de 2024.
			 Assinatur	a do Pesqu	uisador Responsável